



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 008, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei nº. 005 de 16/03/2023, do Executivo Municipal, que “**Altera o Inciso VII do artigo 19º da Lei 2.917 de 07 de Março de 2023 e dá outras providências**”.

A Mesa da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, em sua Sessão Ordinária do dia 20 de Março de 2023, e com base na LOM e no Regimento Interno;

APROVA:

Art. 1º - Fica alterado o inciso VII do artigo 19º da Lei 2.917 de 07 de Março de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

VII – Aprovação na prova de conhecimento sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, na qual conterà 20 (vinte) questões objetivas, valendo 1,0 ponto cada questão, sendo necessário auferir nota mínima de 10 (dez) pontos para aprovação.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 21 de março de 2023.


PEDRO MÁRCIO GIROTTTO
Presidente

Bianca C.C.
BIANCA CRISTINA CARLOS
Vice Presidente


LINCOLN JOSÉ FRANCO
Secretário

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.


GUSTAVO ANTONIETTI
Responsável pelos Serviços de Secretaria